

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 633913, **para Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 20 dias de janeiro de 2017, às 13 horas, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 10 de janeiro de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 16 de janeiro de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento:** ITEM 49 – GIZELE REGINA DA SILVA ME. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 16 de janeiro de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **ALTA COMERCIAL EIRELI ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 52 – ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi **classificada** com o valor unitário de R\$15,00. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 27 de janeiro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI.** ITEM 69 – NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 16 de janeiro de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **Considerando que, foram convocadas as empresas arrematantes para entrega das amostras, no dia 10 de janeiro de 2017, conforme dispõe o item 11 do Edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou em 17 de janeiro de 2017.** Considerando o Memorando - SANE nº 002/2016, da Secretaria da Educação (fl. 4609), assinada pela Senhora Sônia Regina Victorino Fachini – Diretora Executiva da Unidade de Assistência ao Educando, Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Nutricionista e Priscila Mikulis de Castilho – Nutricionista, informando que a empresa Itavol Comercial Eireli não entregou a amostra dentro do prazo previsto convocado pelo Pregoeiro. O Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 47 – ITAVOL COMERCIAL EIRELI não apresentou amostra, descumprindo assim, o subitem 11.1 do edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3

do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Considerando que não há vencedor para os **itens 60, 70 e 74 (cota reservada 25%)**, nos termos do item 1.1.3 letra "b" do Edital e considerando o disposto no subitem 10.14 do Edital: "Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/15.", O Pregoeiro convoca: **ITEM 60** - Considerando que a empresa **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME** foi declarada vencedora do **ITEM 40 (cota principal 75%)** fica a empresa **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME** convocada conforme item 10.14.1 do Edital, para apresentar proposta para o **ITEM 60 (cota reservada 25%) nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, no prazo e forma estabelecidos pelo subitem 10.4 do Edital.** **ITEM 70** – Considerando que a empresa **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP** foi declarada vencedora do **ITEM 50 (cota principal 75%)** fica a empresa **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP** convocada conforme item 10.14.1 do Edital, para apresentar proposta para o **ITEM 70 (cota reservada 25%) nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, no prazo e forma estabelecidos pelo subitem 10.4 do Edital.** **ITEM 74** – Considerando que a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME** foi declarada vencedora do **ITEM 54 (cota principal 75%)** fica a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME** convocada conforme item 10.14.1 do Edital, para apresentar proposta para o **ITEM 74 (cota reservada 25%) nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, no prazo e forma estabelecidos pelo subitem 10.4 do Edital.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referente aos itens 49 e 69, será realizada na data de 01/02/2017, às 13h. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referente ao item 52, será realizada na data de 01/02/2017, às 13h. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas apresentadas nos itens 60, 70 e 74, será realizada na data de 01/02/2017, às 13h. Todas as datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeiro: Clarkson Wolf


Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa